

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

Ilmo. Sr.
André Dall Agnol
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Atesto recebido:
20 / 10 / 2025
Assinatura:
Dineia D. Zorzi

Senhor Presidente,

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente Projeto de Lei, a fim de que este tenha a devida tramitação legal e regimental

PROJETO DE LEI Nº 054, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2025, no montante de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08 - Secretaria Municipal da Saúde

08.02 – Fundo Municipal da Saúde

08.02.10.301.0011.2067 – Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52.00000000-1632/3294 (611) – Equipamentos e Material Permanente....R\$ 5.061,78

4.4.90.52.00000000-2632/3294 (610) – Equipamentos e Material Permanente....R\$ 58.438,22

4.4.90.52.00000000-1632/3295 (612) – Equipamentos e Material Permanente....R\$ 5.061,78

4.4.90.52.00000000-2632/3295 (613) – Equipamentos e Material Permanente....R\$ 58.438,22

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente, no valor de R\$ 10.123,56 (dez mil, cento e vinte e três reais, cinquenta e seis centavos), o excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício de 2025, junto as Fontes de Recursos 632/3294 – Transferência de Emenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

Parlamentar 403 – Carlos Búrigo; e 632/3295 – Transferência de Emenda Parlamentar 192 – Thiago Duarte.

Artigo 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 116.876,44 (cento e dezesseis mil, oitocentos e setenta e seis reais, quarenta e quatro centavos), a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08 - Secretaria Municipal da Saúde

08.02 – Fundo Municipal da Saúde

08.02.10.301.0011.2068 – Manutenção, Melhorias e Reformas no Prédio do Centro de Saúde

4.4.90.51.00000000-2632/3294 (532) – Obras e Instalações.....R\$ 58.438,22

4.4.90.51.00000000-2632/3295 (533) – Obras e Instalações.....R\$ 58.438,22

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 17 de outubro de 2025.

Henrique Occhi Peretti

Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

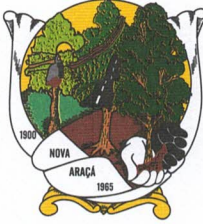
(X) Aprovado () Rejeitado por _____

Com 8 Votos Vencidos/ _____ Abstenções:

Sessão (X) Ordinária () Extraordinária

Data 20/10/25 ATANº 0364/25

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 054-2025

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário na rubrica, 08.02.10.301.0011.2067 – Aquisição de Equipamentos, no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte sete mil reais), com intuito de compra de equipamentos e mobiliário, para o Prédio do Centro Municipal de Saúde, utilizando recursos de emendas dos parlamentares Carlos Búrigo e Thiago Duarte. Contudo, deve ser utilizada estas verbas até no máximo, final deste exercício, 2025. Não conseguindo aplicar em tempo hábil, como consequência ocorrerá a devolução dos recursos ao Governo Estadual.

Está sendo indicado para suportar a referida suplementação de verba, a redução de dotações da mesma fonte de recursos, bem como, o excesso de arrecadação junto a estas mesmas Fontes, indicadas acima.

Esta é a justificativa apresentada aos Nobres Edis, para apreciação da presente matéria, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, com intuito de organização do certame licitatório e posterior compra dos equipamentos e mobiliários.

Henrique Occhi Peretti

Prefeito Municipal